



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Duda Salabert)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Educação sugerindo a criação e divulgação de Indicador Nacional de Superlotação de Turmas, a ser calculado a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Exª. que seja encaminhada Indicação ao Ministério da Educação sugerindo a criação e divulgação de Indicador Nacional de Superlotação de Turmas, a ser calculado a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2026.

Deputada DUDA SALABERT

PSOL/MG

Apresentação: 25/09/2026 14:48:55.617 - Mesa

INC n.1603/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Da Sra. Duda Salabert)

Sugere ao Ministério da Educação a criação e divulgação de Indicador Nacional de Superlotação de Turmas, a ser calculado a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.

Senhor Ministro de Estado da Educação,

a presente Indicação tem por objetivo sugerir a criação de um Índice Nacional de Superlotação de Turmas da Educação Básica, a ser elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com base nos dados do Censo Escolar.

O tamanho das turmas é um dos fatores que influenciam as condições de ensino e aprendizagem. Turmas excessivamente numerosas dificultam o acompanhamento individual dos estudantes, tornam mais complexa a adoção de estratégias pedagógicas diversificadas e podem aumentar a sobrecarga dos profissionais da educação.

O Brasil já dispõe de informações sobre o número de estudantes por turma, mas a simples divulgação de médias não é suficiente para revelar a dimensão do problema. Duas redes de ensino podem apresentar uma média semelhante e, ao mesmo tempo, possuir realidades muito diferentes: em uma delas, os estudantes podem estar distribuídos de maneira relativamente uniforme; em outra, pode haver concentração de turmas excessivamente numerosas.

É necessário, portanto, avançar de uma análise baseada apenas em médias para uma ferramenta capaz de identificar onde estão as turmas superlotadas, quantos estudantes são afetados e qual é a dimensão do problema em cada rede de ensino.

Nesse sentido, sugere-se que o Índice Nacional de Superlotação de Turmas seja construído a partir dos dados do Censo Escolar e permita identificar, anualmente, o número e o percentual de turmas que estejam acima dos parâmetros considerados adequados para cada etapa e modalidade da educação básica.

O indicador deverá permitir, sempre que possível, a análise dos dados por União, Estados, Distrito Federal e Municípios; rede pública e privada; dependência

Apresentação: 25/09/2026 14:48:55.617 - Mesa

INC n.1603/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

Apresentação: 25/09/2026 14:48:55.617 - Mesa

INC n.1603/2026

administrativa; etapa e modalidade de ensino; localização urbana e rural; e unidade escolar, de forma a tornar possível a identificação das desigualdades existentes entre diferentes territórios e redes.

Sugere-se, ainda, que o indicador apresente o número de estudantes matriculados em turmas acima dos parâmetros, possibilitando dimensionar não apenas a quantidade de turmas superlotadas, mas também o número de crianças, adolescentes, jovens e adultos diretamente afetados.

A ferramenta poderá também estabelecer diferentes níveis de superlotação, permitindo distinguir situações que estejam pouco acima dos parâmetros daquelas em que o número de estudantes por turma seja significativamente superior ao considerado adequado.

Outro aspecto importante é a produção de uma série histórica anual, permitindo acompanhar a evolução do tamanho das turmas e verificar onde houve redução ou aumento da superlotação ao longo do tempo.

A divulgação desses dados deve ocorrer de forma transparente e acessível, preferencialmente em plataforma pública de dados educacionais, sem qualquer exposição de informações pessoais de estudantes ou profissionais da educação. Dessa forma, gestores públicos, pesquisadores, profissionais da educação e a sociedade poderão acompanhar a situação das turmas em todo o País.

O Índice deverá considerar também as especificidades da educação inclusiva, permitindo identificar a distribuição de estudantes público da educação especial e outras características relevantes para a organização das turmas. Da mesma forma, poderá contribuir para evidenciar desigualdades territoriais e socioeconômicas que demandem maior atenção do poder público.

A criação do indicador permitirá ainda que o próprio Ministério da Educação tenha uma ferramenta objetiva para planejar políticas de redução da superlotação e orientar a cooperação técnica e financeira da União, priorizando as redes e localidades que apresentem as situações mais críticas.

Trata-se, portanto, de transformar uma informação que já é produzida pelo Estado em uma ferramenta permanente de diagnóstico, planejamento e transparência. Conhecer a média de estudantes por turma é importante, mas saber quantas turmas estão superlotadas, onde elas estão e quantos estudantes são afetados é fundamental para enfrentar o problema.

A criação do Índice Nacional de Superlotação de Turmas contribuirá, assim, para o planejamento das políticas educacionais e para a construção de uma educação básica com turmas adequadas, melhores condições de trabalho para os





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PSOL/MG

profissionais da educação e melhores condições de aprendizagem para os estudantes.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2026.

Deputada DUDA SALABERT
PSOL/MG

Apresentação: 25/09/2026 14:48:55.617 - Mesa

INC n.1603/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264250435600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

